



EDITAL Nº
46/2021

ALIENAÇÃO DE PINHAS MUNICIPAIS - AVISO DE HASTA PÚBLICA

Celeste Maria Ferreira Riachos Simão, Vereadora da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada pelo Presidente da Câmara, em 19/10/2021, em conjugação com o artigo 3º do Regulamento de Alienação de Produtos Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em 21/10/2013, e pela Assembleia Municipal em 29/11/2013, e de acordo com o previsto na alínea cc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, e nos termos do seu despacho de 29/11/2021, se encontra aberto procedimento para **alienação, por hasta pública, das pinhas de pinheiro-manso** (*Pinus pinea, L.*) municipais, existentes em vários locais, adiante identificados, sendo os preços base de licitação os indicados na tabela:

Lotes / Designação do local*	Base de licitação (€ + IVA)
Lote 1:	
1 - Quinta da Arca D'Água	
2 - Recinto do antigo mercado semanal (Barro Vermelho)	30€
3 - Encosta da Barata	
4 – Cidade Desportiva	
Lote 2:	
5 - Parque Urbano de S. Lourenço	
6 - Zona Industrial Norte: traseiras do Arquivo Municipal	30€
7 - Urbanização Quinta dos Pinheiros	
Lote 3:	
8 - Urbanização Quinta dos Telheiros	
9 – Terreno situado entre a Bosh e o CRIA, Alferrarede	
10 - Espaço verde em frente ao edifício da antiga junta de freguesia de Alferrarede	30€

*Conforme mapas anexos ao edital

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

1. O ato público terá lugar no próximo dia **11 de janeiro de 2022, pelas 10h:30m**, no Estaleiro Municipal, em Alferrarede;
2. Apenas serão admitidos participantes que apresentem documentação comprovativa do respetivo registo de operador económico, previsto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 77/2015, de 12 de maio e que se inscrevam até às **16h:00m do dia 30 de dezembro de 2021**. A inscrição é realizada mediante a entrega de **requerimento próprio** (também disponível no site) no serviço de atendimento da Câmara Municipal de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, ou enviado por correio, sob registo, desde que a inscrição dê entrada dentro do prazo mencionado;
3. A adjudicação é feita a quem licitar o preço mais elevado, sendo admitidos lances mínimos de 5€ + IVA;
4. O pagamento total deverá ser realizado no prazo de 48 horas após comunicação da decisão de alienação, no atendimento e licenciamento geral da Câmara Municipal de Abrantes.
5. Tendo em consideração a diligência do processo, a comunicação prevista no ponto anterior pode ser feita por telefone e por e-mail, devendo o(a) candidato(a) para o efeito, preencher esses dados no requerimento da candidatura.
6. O não pagamento dentro do prazo, conforme prevê o ponto 4, confere lugar ao estipulado no ponto 15.

7. Previamente ao início da colheita, o adjudicatário deverá entregar documentos comprovativos da apresentação da comunicação prévia obrigatória, ao ICNF, I.P., conforme estabelecido no artigo 5º e 6º do Decreto-Lei nº 77/2015, de 12 de maio.
8. Após a entrega do documento mencionado no ponto anterior, será atribuída declaração comprovativa de alienação.
9. O Município de Abrantes reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24H;
10. Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte de pinhas, bem como de pinhões, são da responsabilidade do adjudicatário;
11. É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar;
12. A apanha de pinhas de pinheiro-manso deve ser efetuada com os cuidados necessários ao respeito pela propriedade alheia, sem danificar o património natural ou edificado;
13. O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados;
14. No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar à alienação de produtos municipais durante os dois anos subsequentes;
15. Caso o procedimento fique deserto, poderá ser feito ajuste direto desde que observando as presentes regras.
16. No final, é **obrigatória** a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de pinhas apanhada em cada local.
17. Eventuais pedidos relativos a locais não mencionados, poderão ser alvo de atribuição, com a observância de idênticas condições às expressas neste edital, com as devidas adaptações, e serão decididos caso a caso, pelo município;
18. Todos os esclarecimentos necessários são prestados pela Divisão do Ambiente, por escrito, pelo que deverão ser solicitados via e-mail para o endereço “espacosverdeseambiente@cm-abrantes.pt”, ou alternativamente solicitados diretamente no Serviço de Atendimento do Município de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, igualmente por escrito;
19. As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 30 de novembro de 2021.

Celeste Maria Ferreira Riachos Simão
Vereadora